

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP

Processo SEI nº 00112-00010261/2018-35.

Pregão Eletrônico nº 014/2019-ASCAL/PRES/NOVACAP para Registro de Preços.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO** brasileiro, casado, advogado, e seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES** brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; tendo em vista o Parecer AUDIT/PRES (Doc. SEI nº 23142918), o VOTO do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI nº 23261812), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 23286130), com amparo na proposta apresentada (Doc. SEI nº 23109654), no Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços (Doc. SEI nº 20811679), todos constantes do processo SEI nº 00112-00010261/2018-35, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018, Lei 13.303, de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguintes termos:

**LOTE 01**

**EMPRESA FORNECEDORA:** LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, INSC. EST. 11.103.448, **REPRESENTANTE LEGAL:** RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, CPF: 104.025.067-07, RG.: 13.071.245-8.

**ENDEREÇO:** AV. DAS AMÉRICAS, Nº 13.685, SALA 240, RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22.790-701 TEL: (21) 3400-7427, E-MAIL: comercial@limpsafe.com.br

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6.000	PAR	Luvas de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento em látex na palma, dedos e dorso da mão. Sistema antiderrapante na palma da mão. Material durável e resistente. Com C.A. (certificado de aprovação do Min. do Trabalho)	P :1.000 M: 1000 G: 2.000 GG: 2.000	5,10	30.600,00
02	7.000	PAR	Luva de PVC nitrílica, flexível e anatômicas, palma e dedos antiderrapante, espessura média de 0,45 mm e comprimento de 32 cm, interior liso e acabamento clorinado para trabalhos que exijam tato e resistência a ácidos, álcoois, graxas, querosene, gasolina e detergentes, etc... com C.A. (certificado de aprovação do Min. do Trabalho).	P : 1000 M: 1000 G: 3.500 GG: 1.500	6,75	47.250
03	6.600	PAR	Luvas de borracha (látex natural) comprimento 31cm, espessura 0,60mm, interior flocado, palmas e dedos antiderrapantes, anatômica, perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis, em cor amarela. Com C.A. (Certificado de aprovação).	P: 600 M: 1.200 G: 3.500 GG: 1.300	1,85	12.210,00
04	19.000	PAR	Luva de raspa de couro <b>cano médio</b> , confeccionada integralmente em raspa grupon ao cromo. Deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, nem costuras abertas ou irregulares. Ter espessura 1,5mm a 2mm; união na face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; protetor de artéria; união do punho à palma e dorso em costura dupla; devem possuir punho longo, aproximadamente 15 cm. As luvas não devem conter partes de couro de má qualidade. O couro deve estar isento de defeitos, cortes ou furos no couro, nem possuir fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Com C.A. (certificado de aprovação do Min. do Trabalho).	M: 2.950 G: 7.450 GG: 8.600	6,50	123.500,00
05	300	PAR	Luvas de raspa de couro <b>cano longo</b> , confeccionada integralmente em raspa grupon ao cromo. Deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, nem costuras abertas ou irregulares. Ter espessura 1,5mm a 2mm; união na face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; protetor de artéria; união do punho à palma e dorso em costura dupla; devem possuir punho longo, aproximadamente 20 cm. As luvas não devem conter partes de couro de má qualidade. O couro deve estar isento de defeitos, cortes ou furos no couro, nem possuir fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Com C.A. (certificado de aprovação do Min. do Trabalho)	M: 100 G: 100 GG: 100	8,09	2.427,00
06	6.000	PAR	Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em vaqueta, tipo petroleira, com reforço interno na costura entre o polegar e indicador, reforço externo na costura dos dedos médio e anelar e na veia do pulso, possui bordas do cano em material têxtil e elástico no dorso. Com C.A. (Certificado de aprovação).	G: 3.000 GG: 3.000	14,00	84.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 299.987,00 (duzentos e noventa e nove reais, novecentos e oitenta e sete reais)**

As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº 00112-00010261/2018-35, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Esta Ata para registros de preços, tem prazo validade de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:**

**RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA**  
Instrumento de outorga de poderes:  
Contrato Social (Doc. SEI 23109654)



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2019, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/07/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **23589228** código CRC= **67FC25D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315